ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

DETERMINAÇÃO DE ESCALA - 0132/2024 Rio das Ostras, 08 de abril de 2024.

HORÁRIO DA LINHA – 04

13 A 19 DE MAIO

LINHA 04									
	HORÁRIOS		SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
MAR DO NORTE	06:00		391	273	240	096	346	259	165
X	06:10		393	291	251	113	386	261	202
	06:20		048	334	257	140	139	265	221
C. PRAIANA	06:30		085	337	258	147	391	273	240
	06:40		096	346	259	165	393	291	251
	HORÁRIOS		SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
CIDADE PRAIANA	05:30		113	386	261	202	048	334	257
	05:40		140	139	265	221	085	337	258
	05:50		147	391	273	240	096	346	259
	06:00		165	393	291	251	113	386	261
X	06:10		202	048	334	257	140	139	265
MAR DO NORTE	06:20		221	085	337	258	147	391	273
SAÍDAS	CIDADE PRAIANA	MAR DO NORTE	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
CIDADE PRAIANA	20:00 / 22:00	21:00	240	096	346	259	165	393	291
X	20:30	21:30	251	113	386	261	202	048	334
	21:00	20:00 / 22:00	257	140	139	265	221	085	337
MAR DO NORTE	21:30	20:30	258	147	391	273	240	096	346
SAÍDAS	HORÁRIOS		SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	06:30 (SAÍDA BALNEÁRIO)		259	165	393	291	251	113	386
	06:30		261	202	048	334	257	140	139
	08:00		265	221	085	337	258	147	391
CIDADE PRAIANA	09:30		391	273	240	096	346	259	
	11:00		393	291	251	113	386	261	202
X	12:30		048	334	257	140	139	265	
	14:00		085	337	258	147	391	273	240
BALNEARIO	15:30		096	346	259	165	393	291	
	17:00		113	386	261	202	048	334	257
	HORÁRIOS		SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
CIDADE PRAIANA	06:00		carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez
X	06:20		carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez
ZEN	06:40		carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez
	07:00		carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez

OBS 01: Na ocorrência de falta do veículo escalado, automaticamente o carro da vez deverá cumprir o horário, (fato este que deverá ser comunicado à SECTRAN), o não cumprimento dessa determinação sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei 2076/2018.

OBS 02: Além dos horários previsto em escala, o funcionamento da Linha é das 06:00 às 22:30 horas, com intervalo de saída de 5 em 5 minutos, respeitando o turno e os intervalos de descanso e almoço, em conformidade com as legislações em vigor.

OBS 03: Na impossibilidade do envio da escala futura, deverá ser mantida a determinação da escala atual.

OBS 04: Os veículos RESERVAS serão substitutos imediatos dos veículos que porventura fiquem inoperantes.

Esta Determinação está sendo acompanhada e o seu descumprimento acarretará em sanções previstas na Lei 2076/2018.

Fiscalização de Transportes